

O espaço como instrumento de direitos humanos: O novo projeto de CAPS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Como era antes do CAPS?

Manicômio - Local de isolamento e de restrição, os muros formaram mais do que fronteiras físicas entre o louco e a sociedade, mas fronteiras subjetivas e sociais que construíram a loucura como indesejável. (AMARANTE, 1995).





O que é CAPS?

- são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e substitutivos ao modelo asilar.



Porque CAPS?

- ▶ **Integração ao território:** estruturas físicas adaptadas às características socioambientais e climáticas locais, com espaços externos integrados;
- ▶ **Respeito aos direitos humanos:** garantia da autonomia e liberdade dos usuários;
- ▶ **Promoção da equidade:** Reconhecimento dos determinantes sociais da saúde;
- ▶ **Combate ao estigma e preconceito;**
- ▶ **Garantia de acesso e qualidade dos serviços:** cuidados integrais e assistência multiprofissional sob lógica interdisciplinar;
- ▶ **Atenção centrada nas necessidades dos indivíduos:** desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares;

Porque CAPS?

- ▶ **Inclusão social e cidadania:** atividades no/para o território que promovam autonomia e participação social;
- ▶ **Redução de danos:** Estratégias para minimizar riscos e impactos associados ao uso de substâncias;
- ▶ **Base territorial e comunitária:** participação e controle social de usuários e familiares;
- ▶ **Comunicação e educação popular em saúde;**
- ▶ **Formação e capacitação:** Espaços adequados para formação de estudantes e trabalhadores de saúde, incluindo educação permanente;
- ▶ **Segurança e monitoramento:** Avaliação contínua das estruturas, processos e resultados assistenciais;
- ▶ **Inovações em saúde digital:** Estímulo ao uso adequado de soluções digitais.





CAPS 24 horas

- ▶
 - ▶ o **CAPS III (24h)**, serviço com no máximo 5 camas de hospitalidade
 - ▶ para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana; indicado para municípios ou regiões com população acima de 150 mil habitantes.
- ▶ o **CAPS AD III (especializado em Alcool e outras Drogas, 24h)**, serviço
 - ▶ com no máximo 12 camas de hospitalidade para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana; indicado para municípios ou regiões com população acima de 150 mil habitantes.



CAPS Porte I e II

- ▶ **CAPS I:** atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Indicado para Municípios ou regiões de saúde com população acima de quinze mil habitantes;
- ▶ **CAPS II:** atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Indicado para Municípios ou regiões de saúde com população acima de setenta mil habitantes;



Agora tem
ESPECIALISTAS
Da consulta ao tratamento

NOVO 
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

GOV.BR/SAUDE
 minsaudade

CAPS modalidades

- ▶ **CAPS AD:** atende pessoas de todas as faixas etárias, que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. Indicado para Municípios ou regiões de saúde com população acima de setenta mil habitantes;
- ▶ **CAPS IJ:** atende crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Indicado para municípios ou regiões com população acima de setenta mil habitantes.

Quem usa?

A convivência constitui um eixo fundamental para o cuidado em saúde mental no âmbito da atenção psicossocial. Ao favorecer vínculos, trocas afetivas e a construção coletiva de experiências, ela possibilita o fortalecimento das redes de apoio, promove a autonomia e contribui para a redução do isolamento social, frequentemente associado ao sofrimento psíquico.

Convivência

A convivência constitui um eixo fundamental para o cuidado em saúde mental no âmbito da atenção psicossocial. Ao favorecer vínculos, trocas afetivas e a construção coletiva de experiências, ela possibilita o fortalecimento das redes de apoio, promove a autonomia e contribui para a redução do isolamento social, frequentemente associado ao sofrimento psíquico.



Multidisciplinar

Fundamental na atenção psicossocial, pois integra diferentes saberes e práticas para oferecer um cuidado integral ao usuário. A atuação conjunta de profissionais de diversas áreas possibilita projetos terapêuticos mais completos, que articulam intervenções clínicas, ações de reabilitação e estratégias de inclusão social, fortalecendo a autonomia e a participação ativa da pessoa em seu processo de cuidado.



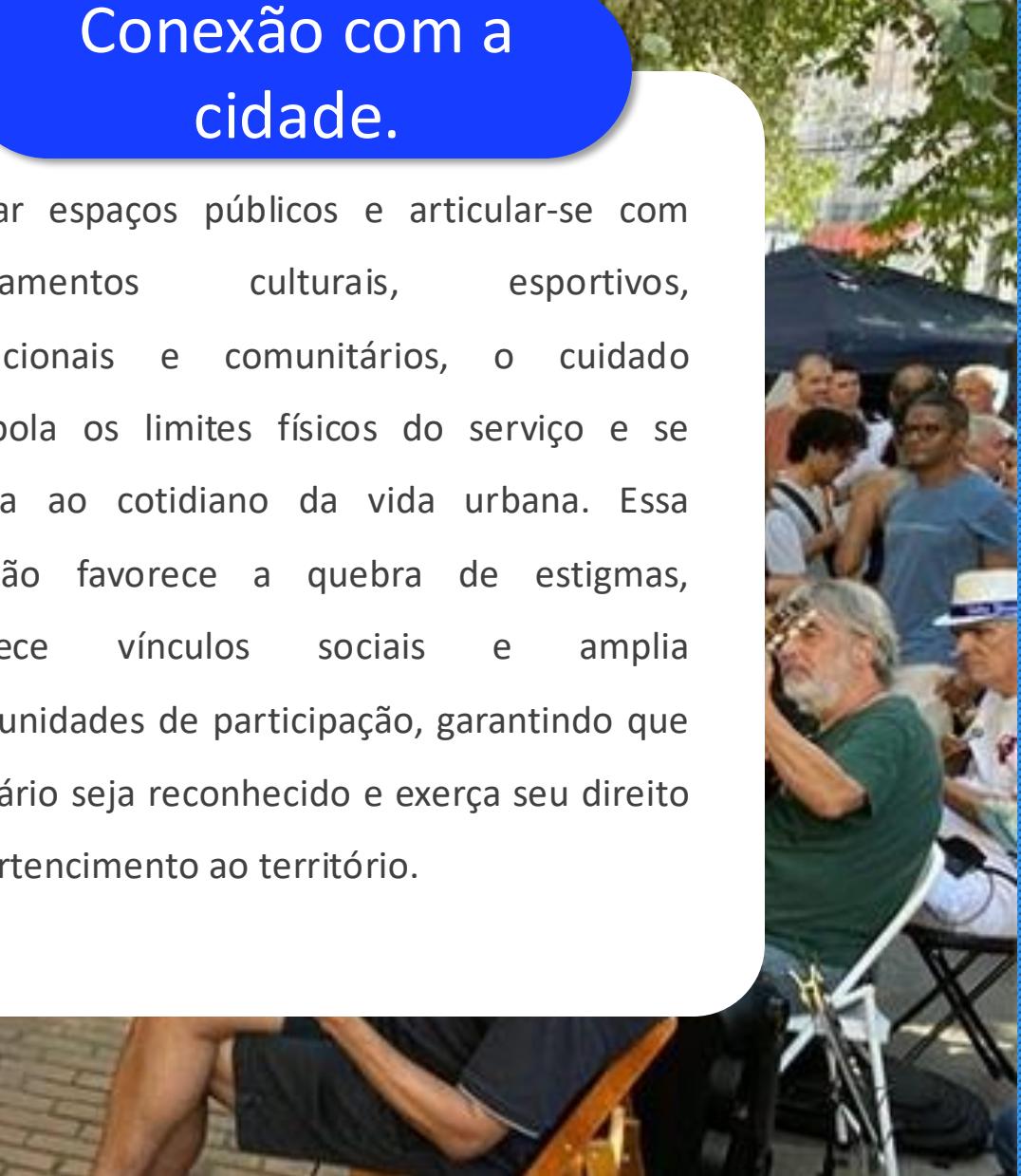
Portas Abertas

Um serviço de portas abertas é aquele que acolhe livremente a demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamento formal ou pré-agendamento, garantindo acesso rápido e humanizado às pessoas em situação de sofrimento mental. Essa característica, assegura que qualquer pessoa do território possa buscar atendimento diretamente, fortalecendo o vínculo com a comunidade, reduzindo barreiras.



Conexão com a cidade.

Ocupar espaços públicos e articular-se com equipamentos culturais, esportivos, educacionais e comunitários, o cuidado extrapola os limites físicos do serviço e se integra ao cotidiano da vida urbana. Essa inserção favorece a quebra de estigmas, fortalece vínculos sociais e amplia oportunidades de participação, garantindo que o usuário seja reconhecido e exerça seu direito de pertencimento ao território.



Singularidades



Os espaços do CAPS são planejados para usos mistos, sem distinção rígida entre funcionários e usuários sempre que possível, criando um ambiente de convivência integrado. Essa configuração estimula o contato cotidiano, favorecendo a construção de vínculos essenciais para o cuidado em saúde mental. Ao compartilhar os mesmos ambientes, como salas de convivência, cozinhas e áreas externas, promove-se a troca de experiências, o acolhimento e o fortalecimento das relações, fundamentais para o processo terapêutico e para a autonomia dos usuários.



Modulação

Um projeto arquitetônico modular utiliza unidades ou componentes padronizados que podem ser combinados e adaptados de diferentes formas, permitindo rapidez na construção, flexibilidade de uso e facilidade de ampliação ou manutenção.



Núcleos

LEGENDA

- ↑ Núcleo de Convivência e Acolhimento
- ↑ Núcleo de Acolhimento Noturno
- ↑ Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe
- ↑ Núcleo de Procedimentos e Assistência
- ↑ Núcleo de Serviços
- ↑ Circulações





**Agora tem
ESPECIALISTAS**
Da consulta ao tratamento

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

GOV.E



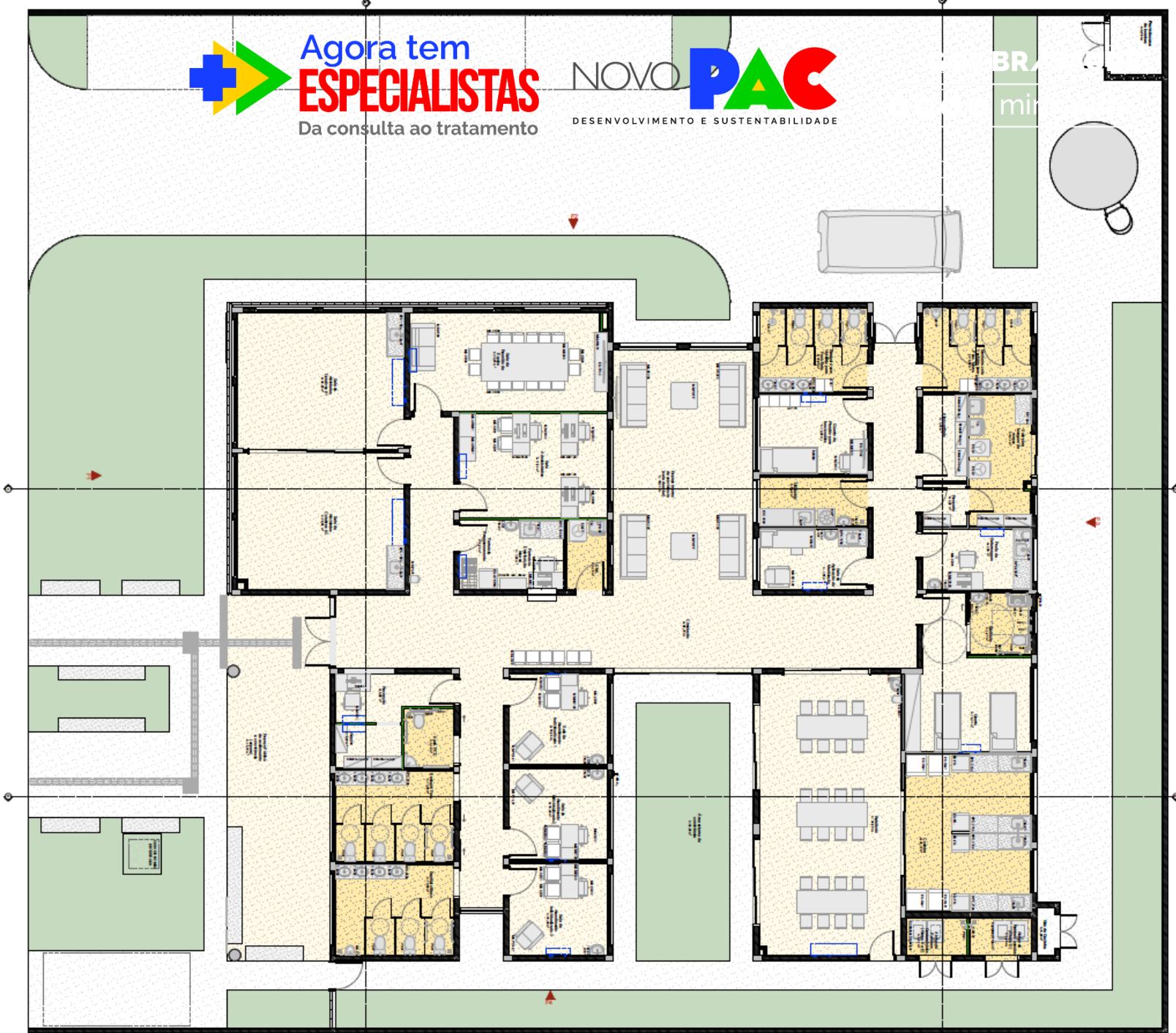
CAPS III



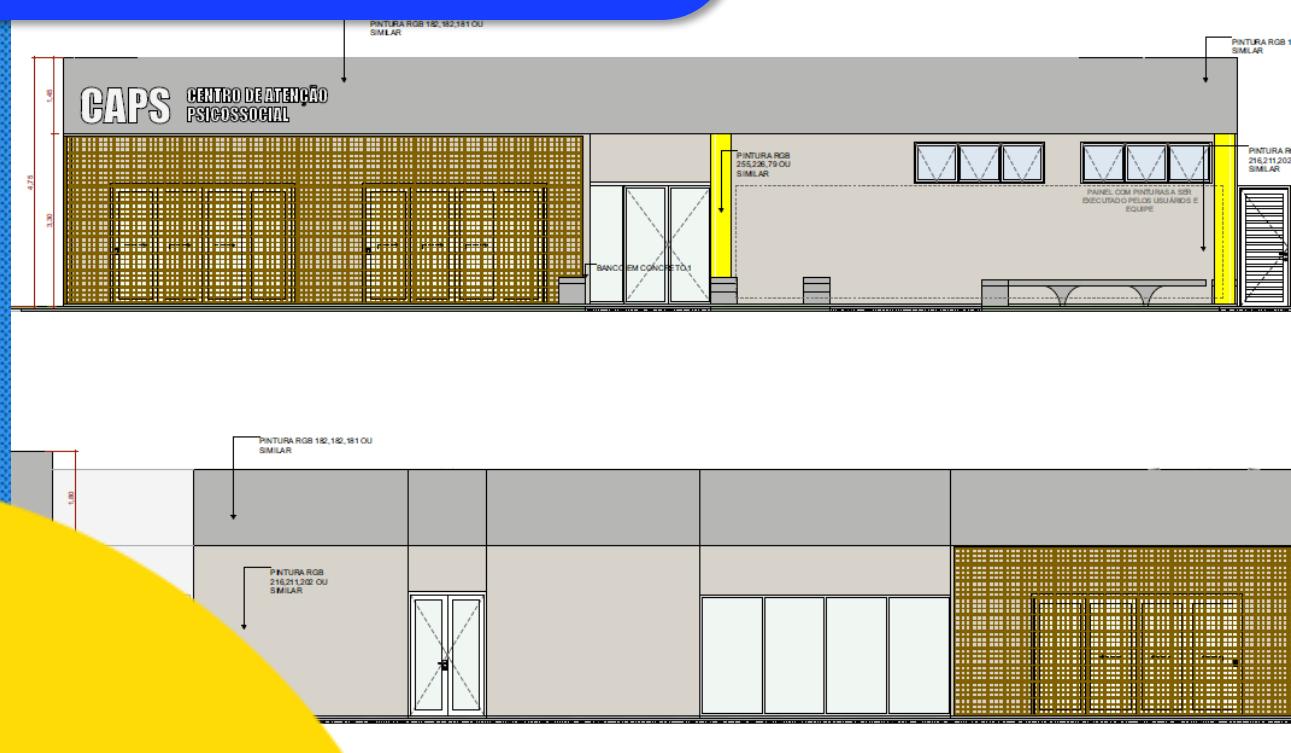
CAPS I & II

Projeto / Porte do CAPS	Dimensões mínimas do terreno		Área mínima do terreno (m ²)	Área construída mínima do Projeto Referenciado (m ²)
	Largura (m)	Profundidade (m)		
CAPS Porte I e II	35	39	1.365	565
CAPS Porte III	35	47	1.645	721

Fonte: Departamento de Saúde Mental. Ministério da Saúde, 2025.



Permeabilidade



Visibilidade como premissa

O projeto de espaços de saúde mental deve favorecer a visibilidade e a interação social, permitindo que os usuários possam ver e ser vistos, em contraste com o modelo fechado de um hospício. A permeabilidade visual estimula o vínculo com o entorno e entre os próprios usuários, promovendo inclusão, pertencimento e um ambiente terapêutico mais aberto e humanizado.





Sustentabilidade

► Em consonância com os compromissos firmados pelo governo federal junto à ONU, que integram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) articulados pela Agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para a construção de edificações sustentáveis, visando garantir sua resiliência e adaptabilidade diante das mudanças climáticas. Além disso, a integração e o arranjo das áreas favorecem a iluminação e ventilação natural. Assim, o projeto foi desenvolvido com sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, reduzindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia..



Materialidade

- ▶ A escolha do método construtivo para o projeto de referência do CAPS, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento.
- ▶



Monitorando Obras no SISMOB



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



SAIU A PORTARIA
PARA MINHA OBRA...

E AGORA?

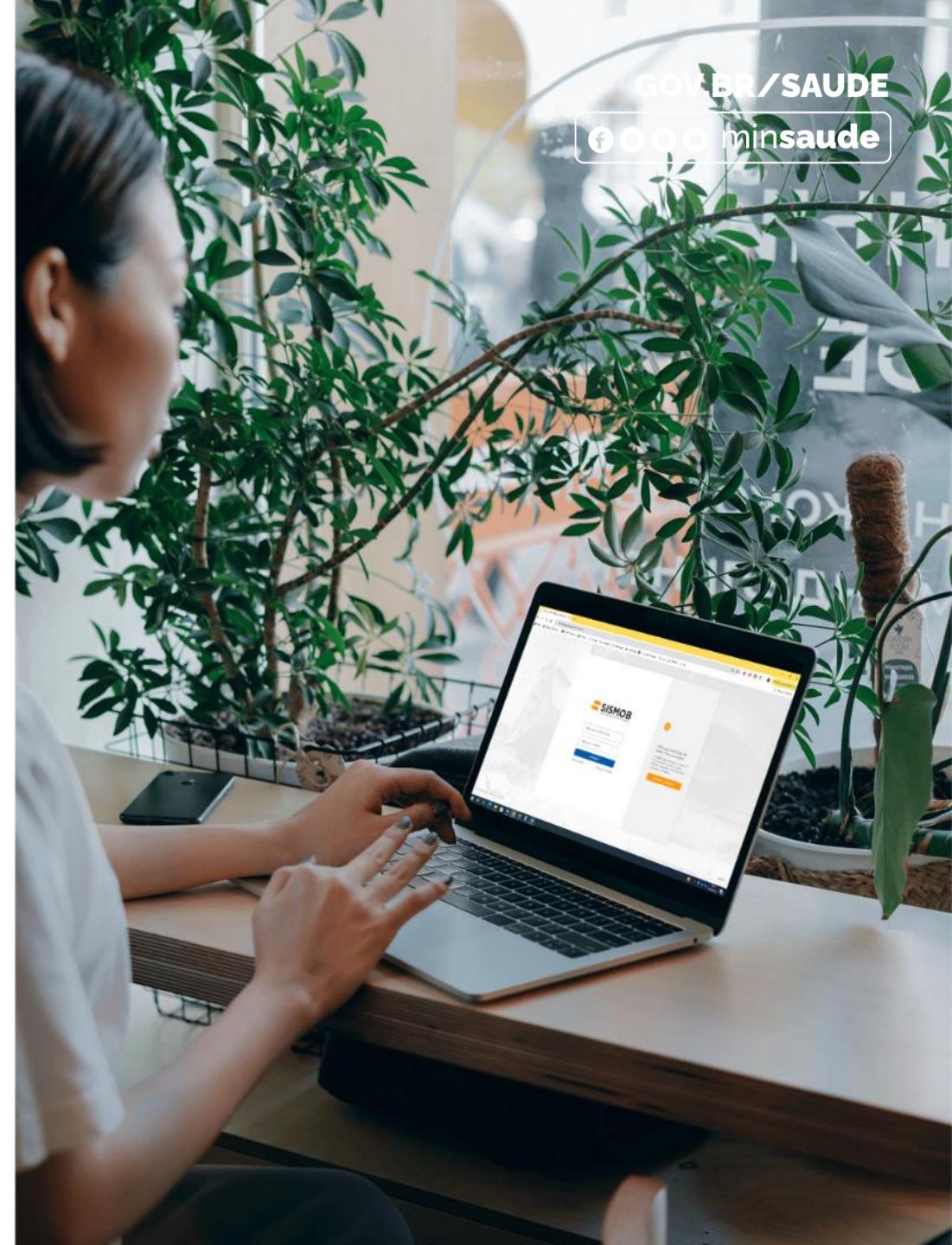


NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE





O **SISMOB** foi desenvolvido conforme a lógica de financiamento fundo a fundo organizada pela Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, (consolidada pela Portaria de Consolidação n° 6) que propõe maior autonomia aos estados e municípios, reforço aos processos de monitoramento e, assim, maior efetividade nos resultados dos investimentos em saúde.



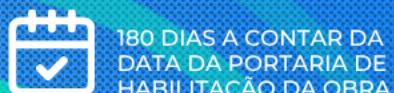
1 AÇÃO PREPARATÓRIA

O QUE É?

A etapa de ação preparatória, prevista no Título IX da Portaria de Consolidação nº 6 do Ministério da Saúde, inicia-se com a publicação da portaria de habilitação da obra e seu cumprimento é exigência para a obtenção do recurso. Essa etapa tem como objetivo garantir que todas as condições necessárias da edificação para a implementação efetiva das ações e serviços de saúde sejam atendidas.

Durante essa fase, deverão ser elaborados os projetos de arquitetura e complementares, orçamentos, memorial descritivo da obra, entre outros documentos que assegurem que as obras sejam iniciadas de forma estruturada e com a segurança de que os requisitos técnicos, operacionais e financeiros estejam adequadamente preparados, minimizando riscos e aumentando a eficiência das construções.

PRAZOS PARA SUPERAÇÃO.



1. POSSO SUPERAR A ETAPA ANTES DO PRAZO PROPOSTO PELA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 6 ?

RESPOSTA: SIM! É POSSÍVEL SOLICITAR SUPERAÇÃO A QUALQUER TEMPO, UMA VEZ QUE TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESTIVEREM DE ACORDO.

2. O QUE ACONTECE SE NÃO CUMPRIR O PRAZO APÓS A O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO MAXIMO?

RESPOSTA: A OBRA ENTRARÁ EM PROCESSO DE CANCELAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Monitoramento da obra	FALTAM 1 mês 15 dias 12/10/2024 DATA LIMITE
Superação de Ação Preparatória	FALTAM 4 meses 29 dias 25/01/2025 DATA LIMITE

PRAZO MONITORAMENTO - ENTRAR NO SISTEMA E MONITORAR, VENCE A CADA 60 DIAS.



PRAZO SUPERAÇÃO AÇÃO PREPARATÓRIA. O PRAZO DE 270 DIAS A CONTAR DA PORTARIA.

ART. 1112. ALÉM DOS PRAZOS DE QUE TRATA O ART. 1110, A SITUAÇÃO DA OBRA, INCLUSIVE AS ETAPAS DE AÇÃO PREPARATÓRIA E DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO, DEVERÃO SER ATUALIZADAS PERIODICAMENTE, NO MÍNIMO, A CADA 60 (SESSENTA) DIAS, CESSANDO A OBRIGAÇÃO COM A INSERÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE DATA DE FUNCIONAMENTO NOS CASOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO, NO CASO DE REFORMA.



A SUPERAÇÃO DESTA ETAPA É NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, PORTANTO NÃO AGUARDE, AGILIZE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA O QUANTO ANTES PARA GARANTIR O DEPÓSITO DO EMPENHO!



ATENÇÃO!

AS SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVEM SER FEITOS PELOS SISMOB, NA ABA OPÇÕES QUANDO SE ABRE A PROPOSTA, CONFORME IMAGEM ABAIXO. É NECESSÁRIO ANEXAR OFÍCIO COM JUSTIFICATIVA AO PRAZO SOLICITADO + CRONOGRAMA PARA DAS AÇÕES JUSTIFICANDO O PRAZO SOLICITADO.

! IMPORTANTE ! NÃO É O CRONOGRAMA DA OBRA, E SIM DO CUMPRIMENTO DA AÇÃO PREPARATÓRIA.

SISMOP | Cadastrar projeto

Lista de obras > Informações da obra > Solicitação de prorrogação de prazo

Solicitação de prorrogação de prazo

Programa - Tipo de obra	Tipo de recurso
Residenciais - Construção	Programa
Número da proposta	Valor da proposta
80679-411000117-002	2.370,00

Tipos de solicitação

- Prorrogar prazo para execução da 1ª etapa de obra
- Prorrogar prazo para conclusão de obra
- Prorrogar prazo para início do funcionamento

Justificativas

Execução da obra

- Destruição do contrato
- Embargo judicial
- Fatores climáticos
- Insuficiência de recursos
- Inviabilidade técnica na execução da obra
- Inviabilidade técnica na execução do projeto

Outros

Prazo

Prazo proposto para solicitação: 00 14/02/2017

Caso prorrogação seja deferida, prazo final será definido pelo MS conforme avaliação do parecerista

Documentos

#	Documento	Arquivado por	Modificado em	Ações
1	Documento comprobatório de solicitação de pr...	GABRIELA HAYASHIDA	17/01/2017 10:50	

CANCELAR

SOLICITAR PRORROGAÇÃO

1 AÇÃO PREPARATÓRIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a superação da ação preparatória e a consequente liberação do recurso, é necessária a apresentação da documentação comprobatória no SISMOB. De acordo com a Portaria de Consolidação nº 6, em seu Título IX, só poderá solicitar o recurso quem apresentar, obrigatoriamente, a comprovação da aprovação do projeto básico na Vigilância Sanitária, a ordem de serviço assinada pelo gestor local e, nos casos de ampliação e construção, a inserção no SISMOB da certidão emitida em cartório de registro de imóveis que comprove o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Além dessa documentação exigida pela portaria, o sistema SISMOB requer como obrigatorios: ART/RRT dos responsáveis pela fiscalização, obra e projeto, cronograma de execução físico-financeiro e fotos da placa da obra, instalada no local e com informações legíveis para comprovação. Contudo, além da documentação oficial, documentos complementares são exigidos como forma de assegurar que a obra seja executada dentro da conformidade legal, garantindo melhor qualidade na execução. Esta seção tem como objetivo detalhar esses documentos e o que tem sido exigido

1.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APROVAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE ETAPA (TÍTULO IX, PORTARIA CONSOLIDAÇÃO N°6):

• DOCUMENTOS DO TERRENO:

Serão aceitos os seguintes documentos como comprovação de posse do terreno:

- CERTIDÃO DE POSSE EMITIDA EM CARTÓRIO
- ESCRITURA PÚBLICA DE POSSE LAVRADO EM CARTÓRIO
- CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM POSSE REGISTRADO EM CARTÓRIO
- CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS REGISTRADO EM CARTÓRIO *

* de forma irretratável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Estado, Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade



SÓ SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO QUE AJUDE AO PARECERISTA LOCALIZAR O TERRENO. EM CASO DE GLEBAS GRANDES, É IMPORTANTE QUE APRESENTE O SEU PARCELAMENTO OU DOCUMENTAÇÃO QUE LOCALIZE O TERRENO DE FORMA CLARA E CONFORME O INFORMADO NO CORPO DA PROPOSTA



1. ASSIM COMO NO CADASTRO DA PROPOSTA, É VALIDO PARA ESSA ETAPA A DECLARAÇÃO DE POSSE ASSINADA PELO GESTOR?

RESPOSTA: NÃO! COMO FICA CLARO NA PORTARIA, É NECESSÁRIO DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, QUE GARANTA POSSE OU EXERCÍCIO DE PLENOS PODERES DO ENTE SOBRE O BEM IMÓVEL, OBJETO DA PROPOSTA.

2. POSSO SOLICITAR A TROCA DO TERRENO?

RESPOSTA: SIM! É POSSÍVEL SOLICITAR TROCA DE TERRENO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. SOLICITAÇÃO VIA SISMOP, E SÓ ANEXAR JUSTIFICATIVA, E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE POSSE DO NOVO TERRENO.
!IMPORTANTE!: AÇÃO POSSÍVEL APENAS NA ETAPA DE AÇÃO PREPARATÓRIA.

3. TERMO DE CESSÃO OU DOAÇÃO É PASSÍVEL DE APROVAÇÃO?

RESPOSTA: SIM, DE ACORDO COM O TÍTULO IIIV, CAPÍTULO III SEÇÃO I, ESTA DOCUMENTAÇÃO É ACEITA APENAS QUANDO DE FORMA IRRETRATÁVEL E IRREVOCÁVEL POR, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) ANOS AO ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL CONFORME DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM LEI COMO HÁBIL À PROVA DE PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO REGULAR DO IMÓVEL OU, AINDA, MEDIANTE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE TERRENO PÚBLICO;

◦ **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA APROVAÇÃO DO PROJETO NA VISA:**

A aprovação do projeto pela ANVISA da região garante ao município que não haverão questões posteriores a execução para obtenção do alvará, e assim garantir que novas exigências de modificações na construção finalizada. Desta forma é garantida a integridade do investimento sem ocorrências ou desembolsos posteriores.



SERÁ ACEITA APENAS DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A AVALIAÇÃO, COM PARECER DO TÉCNICO E ASSINATURAS. PROPOSTAS QUE APRESENTAREM DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÃO OU PARECERES NÃO FAVORÁVEIS, SERÃO DILIGÊNCIADAS.

◦ **ORDEM DE SERVIÇO:**



A ORDEM DE SERVIÇO PRECISA SER EMITIDA COM MINIMAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- CNPJ DO FUNDO CONTRATANTE
- N° DA LICITAÇÃO
- N° DO CONTRATO
- NOME EMPRESA CONTRATADA
- ENDEREÇO EMPRESA CONTRATADA
- CNPJ EMPRESA CONTRATADA
- OBJETO (CAPS OU UA) E TIPO
- ENDEREÇO DA OBRA
- ASSINATURA GESTOR
- ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA, COM NÚMERO DO REGISTRO

TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL/ DO ESTADO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° /20

O (Estado ou Municipal) _____, UF _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, fundamento-se na licença nº _____ e em cumprimento ao contrato nº _____, autoriza a empresa _____ localizada no endereço _____ e inscrita no CNPJ sob o nº _____, a iniciar a execução de obra de _____ (especificar o tipo de obra), objeto de contrato acima indicado, localizado no endereço _____, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GMMS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e _____ (informar a legislação pertinente a parte da licença oferecida pelo Ministério da Saúde, conforme componente programa).

Município (UF), _____ de _____ de 20____

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DO CÂU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO OU CEA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, COM RESPECTIVO NÚMERO.

NOME COMPLETO, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO NOMEAL DO GESTOR MUNICIPAL, COM O RESPECTIVO CARGO

Modelo disponível em <https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>

1.2. DOCUMENTOS PARA MONITORAMENTO SISMOB.

De acordo com a Portaria de Consolidação nº6, a cada 60 dias, é obrigatória a atualização do SISMOB com a situação de andamento da obra, desde a sua fase de planejamento. A falta de monitoramento periódico enseja cancelamento e devolução dos recursos! (Art. 1112º, 1113º e 1114º Portaria Consolidação GM/MS 6 de 2017, TÍTULO IX). Lembramos que essa condição é válida para propostas habilitadas antes e pós 2017, entretanto, as propostas habilitadas antes de 2017, mantêm as condições de documentação, prazos para superação de etapas e parcelas originais, ou seja, as vigentes à época de sua habilitação. (Art.16º Portaria GM/MS 381 de 2017).

Como forma de orientar o monitoramento, o SISMOB é parametrizado para solicitar documentos complementares e auxiliar o gestor nessa obrigatoriedade. Apesar de não serem documentos obrigatórios para aprovação da superação, eles são exigidos pelo sistema e cobrados quando não inseridos. Vale ressaltar que todos os documentos nesta situação são exigidos para obtenção dos documentos obrigatórios para aprovação da superação de ação preparatória, não criando exigências a mais.

• REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os Registros de Responsabilidade Técnica (ART e RRT) são essenciais para garantir a legalidade, segurança e qualidade das obras, formalizando a responsabilidade dos profissionais habilitados. Esses documentos asseguram que as construções sigam normas técnicas e legais, permitindo o controle por órgãos fiscalizadores como CREA e CAU. Além de proteger contratantes, atribuindo claramente a responsabilidade sobre a obra, os registros são exigidos para a liberação de recursos públicos, garantindo transparência e conformidade técnica durante a execução.



1. QUAIS OS TIPOS DE REGISTROS SÃO NECESSÁRIOS?

RESPOSTA: É NECESSÁRIO
REGISTRAR RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PARA TRÊS FUNÇÕES:

- RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA;
 - RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO;
 - RESPONSABILIDADE PELO PROJETO.

2. É POSSIVEL UM MESMO PROFISSIONAL SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS FUNÇÕES?

RESPOSTA: NÃO! O PROFISSIONAL COM A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA DEVE SER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA, QUANTO FISCALIZAÇÃO E PROJETOS PODEM SIM SER O MESMO PROFISSIONAL LIGADO AO ENTE.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

NP INICIAL INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Registro Nacional:

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada:

CNPJ:

Registro Nacional:

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante:

CNPJ:

Contrato:

Valor Contrato/Mes/Ano:

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em:

Previsão de término:

Data de Início:

Declaro que nasci (abandonei) registratura neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas já aprovadas da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 3.205, de 2 de dezembro de 2001.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Complemento:

Nº:

UF: RS CEP:

Cidade: PORTO ALEGRE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: m²

Quantidade:

Apela à competência das entidades técnicas e profissionais deverá proceder a base desse RRT.

5. DESCRIÇÃO

Projeto de Arquitetura. Serviços realizados na sede da contratada.

6. VALOR

Variação do RRT:

R\$ 91,50

Pago em:

Total Pago:

R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: _____ de _____ Mês: _____ Ano: _____



1 AÇÃO PREPARATORIA

- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PLANEJAMENTO DA OBRA:

É composto por uma série de informações que são fundamentais para demonstrar que o projeto foi devidamente estruturado e está alinhado com as normas técnicas e financeiras. Aqui consideram-se também as licenças e aprovações necessárias e registros de responsabilidade técnica, porém como estes documentos são solicitados de maneira independente, podemos considerar como complementares.

- Projeto Básico e Projeto Executivo:** Definem os detalhes técnicos da obra, materiais, métodos construtivos e todas as especificações para a execução.
- Cronograma Físico-Financeiro:** Estabelece a relação entre as etapas da obra e os recursos financeiros alocados a cada uma delas, permitindo o acompanhamento do progresso.
- Memorial Descritivo:** Documento que descreve todas as características da obra, incluindo materiais, dimensões e acabamentos previstos.
- Orçamento Detalhado:** Lista todos os custos envolvidos na obra, desde materiais até mão de obra, garantindo a previsibilidade financeira.



1. É OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DE TODOS ESTES DOCUMENTOS PARA A APROVAÇÃO DA SUPERAÇÃO?

RESPOSTA: OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 2 SÃO CRUCIAIS AO MONITORAMENTO, E ESSE SIM É OBRIGATÓRIO A CADA 60 DIAS, QUANTO MAIS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO ENTE, MAIS GARANTIAS TEMOS DA QUALIDADE DE EXECUÇÃO DA OBRA.

2. EXISTE UM MÍNIMO DE DOCUMENTAÇÃO QUE PRECISA SER ANEXADA?

RESPOSTA: É RECOMENDADO APRESENTAR AO MÍNIMO O CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO DA OBRA. QUANDO É OPTADO PELO USO DO PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OS DEMAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ATUALIZADOS.



IMPORTANTE OBSERVAR QUE O RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES É REPRESENTANTE DO FUNDO DE SAÚDE BENEFICIADO. INFORMAÇÕES FALSAS E DOCUMENTOS FRAUDADOS SÃO CRIMES!



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

